



LEI Nº 10/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FÊNIX-PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A Câmara Municipal de Fênix, aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Fênix, para o exercício de 2024.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Fênix, para o exercício de 2024, um crédito adicional ESPECIAL no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubrica de despesa nas dotações orçamentárias:

a) Aquisição de Terreno para área Industrial

12.008.22.661.0039.1030.4.4.90.61.00.00 - Fonte **41611 - R\$ 500.000,00**

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito adicional ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal **27/2021** e Lei Municipal **32/2021**.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 09 de fevereiro de 2024.

**ALTAIR MOLINA
SERRANO:5502
7776934**

Assinado digitalmente por ALTAIR MOLINA
SERRANO:55027776934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
MINAS v5, OU=34797814000110, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=
ALTAIR MOLINA SERRANO:55027776934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.09 10:53:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,
FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
DE FÊNIX-PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

LEI Nº 10/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE FÊNIX-PR, PARA O EXERCÍCIO
DE 2024.

A Câmara Municipal de Fênix, aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Fênix, para o exercício de 2024.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Fênix, para o exercício de 2024, um crédito adicional ESPECIAL no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubrica de despesa nas dotações orçamentárias:

Aquisição de Terreno para área Industrial

12.008.22.661.0039.1030.4.4.90.61.00.00 - Fonte **41611** - R\$ **500.000,00**

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito adicional ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal 27/2021 e Lei Municipal 32/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 09 de fevereiro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:56F84C07

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/02/2024. Edição 2959
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>